



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.806/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 27/2020/SEMPAN, Processo Administrativo nº 466/2020.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.379 de 10 de fevereiro de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Leidiane Rafaela da Silva Bezerra Barasuol (matrícula 5691), e os membros: Thiago Alexandre de Benedetto Batista (matrícula 6310), José Carlos Trombim (matrícula 6661) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO LOTE 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencial Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o LOTE 01, da Ata de Registro de Preços nº 014/2019., registrado em favor da empresa I F DE SOUZA – ME, foi cancelado definitivamente, face ao fracasso na negociação com os demais classificados no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 061/2019/GABINETE/SRP.

Vilhena-RO, 17 de fevereiro de 2020.

Loreni Grosbelli.
CONTROLADORA DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO-SUBSTITUIÇÃO DA MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 653/2019/SEMUS

MUNICÍPIO DE VILHENA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Afonso Emerick Dutra, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. M-7.174.202 SSP/MG e CPF sob nº 420.163.042-00, residente e domiciliado à Rua 29-7, ST Chac. Pires de Sá, nº 103, ST 110, QD 103, LT 001, nesta cidade de Vilhena – RO, e do outro lado, JOÃO CARLOS LEMES DE SOUZA JUNIOR, empresa de direito



DIÁRIO OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4
ATOS DO LEGISLATIVO	5

privado, inscrita no CNPJ 34.793.021./0001-23, com sede na Rua Aline Rosa de Almeida, nº 2704, Bairro Jardim Social, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. João Carlos Lemes de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 2677983-8 SSP/MT e do CPF sob nº 066.794.431-13, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 150/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

Considerando que as partes acima firmaram a Ata de Registro de Preços em epígrafe, objetivando o registro de preços de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS E CANELADOS POR M², VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DA REDE BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o Anexo I, e conforme o aludido Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços e a proposta do Fornecedor;

Considerando, ainda, que o prazo de vigência da referida ata de registro de preços expira no dia 04/10/2020.

DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA

Fica substituída a marca do seguinte item:

LOTE 01

Item	Discriminação	Und	MARCA CONTRATADA	MARCA A SER ENTREGUE
1	VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 10MM, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS. PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NA UNIDADE DE SAÚDE. RETIRADA DO VIDRO OU ESTILHAÇOS EXISTENTES NA ESTRUTURA E DESTINAÇÃO PARA OS RESÍDUOS FRUTOS DE TROCA.	M²	ONIXX	MIRANDEX

LOTE 02

Item	Discriminação	Und	MARCA CONTRATADA	MARCA A SER ENTREGUE
1	VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 8MM, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS. PRODUTO ENTREGUE INSTALADO NA UNIDADE DE SAÚDE. RETIRADA DO VIDRO OU ESTILHAÇOS EXISTENTES NA ESTRUTURA E DESTINAÇÃO PARA OS RESÍDUOS FRUTOS DA TROCA	M²	ONIXX	MIRANDEX

LOTE 03

Item	Discriminação	Und	MARCA CONTRATADA	MARCA A SER ENTREGUE
1	VIDRO CANELADO 4MM, ENTREGUE INSTALADO NA UNIDADE DE SAÚDE COM MASSA PADRÃO DE FIXAÇÃO ATÓXICA RETIRADA DO VIDRO EXISTENTES NA ESTRUTURA E DESTINAÇÃO PARA OS RESÍDUOS FRUTOS DA TROCA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M²	ONIXX	MIRANDEX

A substituição da marca será válida até o final da vigência da ata, ou seja, até o dia 04/10/2020.

O pedido de substituição da marca foi aceite diante justificativa apresentada pela contratada, mencionando que a nova marca ofertada atende ao exigido para contratação, ou seja, está regular, conforme Despacho nº 09 -SEMUS apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Vilhena/RO, 13 de Fevereiro de 2020.

Afonso Emerick Dutra
Secretario Municipal de Saúde

João Carlos Lemes de Souza Junior
JOÃO CARLOS LEMES DE SOUZA JUNIOR
PROPRIETÁRIO

SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 90 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 17/02/2020 PROTOCOLO: 972 / 2020

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CREA/RO - CONS. REG. ENG. ARQ. E AGR. DE RO

CNPJ: 04.920.948/0001-16

Insc. Estadual:

Endereço: RUA: ELIAS GORAYEB, Nº 2910 - LIBERDADE,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.904-110

Telefone:

OBJETO

Constitui o objeto deste Projeto Básico, a cooperação mútua entre o Município de Vilhena e o CREA/RO a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, garantindo assim a formação e o registro do quadro técnico do Município, e o respectivo registro das ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1300104121000321073390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16964	PAGAMENTO MENSALIDADES DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE VILHENA E CREA/RO	Mês	11.00	2,219.5000	24,414.50

Total: 24,414.50

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Vilhena, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, neste ato representado por seu Secretário, Afonso Emerick Dutra, brasileiro, casado, com poderes constituídos por meio do Decreto nº. 44.638/2018, de 24/08/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995;

Considerando o processo 569/2019 de 04/02/2019 solicitando análise e parecer e apontamento das providências quanto ao EDITAL 06/2017 que realizou seleção de candidatos as vagas do programa de pós graduação na modalidade de aperfeiçoamento em radiologia e diagnóstico por imagem (RDDI) credenciado pela comissão de ensino aperfeiçoamento e residência medica (CEAR), sendo credenciado o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

Considerando o parecer jurídico no processo 569/2019 páginas 39 a 41, FICAM NOTIFICADOS POR MEIO DESTE EDITAL, O COMPARECIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A RESIDENTE LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA E O RESIDENTE FAGNER BACK ALVES, para retornar a instituição credenciada pela CBR, HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, para dar continuidade ao curso de aperfeiçoamento em radiologia e diagnóstico por imagem (RDDI), o comparecimento no prazo de 07 (sete) dias à contar da publicação deste Edital.

ONDE SE LÊ:

O não comparecimento no prazo determinado poderá resultar na suspensão da bolsa residência.

ONDE SE LÊIA - SE:

No caso do não comparecimento no prazo determinado poderá resultar na suspensão do pagamento da bolsa residência.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 44.638/18

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 010/2020**

REVOGA A PORTARIA nº 999/2020.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

Considerando memorando nº 008/2020-Dptº Administrativo- SAAE de 11 de janeiro de 2020 de Diretor Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 999/2020 de 27 de janeiro de 2020 a partir de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Vilhena nº 2900 de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 12 de fevereiro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 011/2020

EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - PEDRO HENRIQUE DA PAZ BATISTA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

Considerando o requerimento com data de 11 de janeiro de 2020, expedido pelo servidor Pedro Henrique da Paz Batista.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido o servidor Público PEDRO HENRIQUE DA PAZ BATISTA, inscrito no CPF nº 051.386.094-80, do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 300, Código ATA 301, Classe E, Referência Salarial V, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 12 de fevereiro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 012/2020

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 194/2019/CEPSPD.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando o memorando nº 005/2020/SAAE, emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 985/2019;

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 194/2019/CEPSPD, instaurado pela Portaria nº 985/2019.

Art. 2.º O período de prorrogação será de 60 dias, conforme prevê o Art. 158 da Lei Complementar nº 007/1996.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 08 de fevereiro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 13 de fevereiro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2912

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 21/2020

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTOVELHO/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar VEREADOR CARLOS ÂNTONIO DE JESUS SUCHI para se deslocar a PORTOVELHO/RO nos dias 12 a 15 de fevereiro de 2020. Vereador irá participar de reunião com deputados estaduais, secretários estaduais e o deputado federal Leo Moraes tratar de assuntos pertinentes ao município de Vilhena. Conceder 3 (TRES) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais) cada para VEREADOR. De acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de janeiro de 2020.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**